



DECRETO Nº 5.518 DE 10 DE Setembro DE 2024.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de atribuições legais e,

Considerando o disposto na Lei nº 2.719, de 30 de novembro de 2005, que institui o Conselho Municipal de Saúde, modificada pelas Leis nºs. 3.149, de 16/08/2010 e 4.030, de 07/11/2018,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Saúde, os seguintes membros Titulares e respectivos Suplentes:

I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (GESTÃO)

Titular: **DINOMAR DA SILVA CRUZ MOTA**

Suplente: **SILMARA CALDEIRA SOUSA BENEVIDES**

II - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (NÍVEL SUPERIOR)

Titular: **GERLANE FERNANDES DA SILVA**

Suplente: **PHABLOO JOSÉ VENÂNCIO DE CAMARGO**

III - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (NÍVEL ELEMENTAR)

Titular: **ELIAS TAGINO DE LIMA**

Suplente: **LUCAS MARTINS BARROS**

IV - REPRESENTANTES DA APOBAG (USUÁRIOS DO SUS)

Titular: **SELMA NEVES MARQUES OLIVEIRA**

Suplente: **ORCENY LEONEL VILELA**

V - REPRESENTANTE DO COREN (TRABALHADORES DA SAÚDE)

Titular: **VAGNER FERREIRA DO NASCIMENTO**

Suplente: **VANESSA MENDONÇA E SILVA**

VI - REPRESENTANTES DA UNIÃO DE BAIRROS (USUÁRIOS DO SUS)

Titular: **FABIO ALVES PEREIRA**



VII - REPRESENTANTES DA SAÚDE INDÍGENA - DSEI XAVANTE
(USUÁRIOS DO SUS)

Titular: **ADÉLIO DA SILVA JÚNIOR**

Suplente: **ANDERSON DE FREITAS DA SILVA**

VIII - REPRESENTANTES DE INSTITUIÇÃO RELIGIOSA (USUÁRIOS
DO SUS)

Titular: **JHEFFERSON DAVID OLIVEIRA REZENDE**

Suplente: **JOSMAR TEIXEIRA DA PAZ**

IX - REPRESENTANTES DE INSTITUIÇÃO RELIGIOSA (USUÁRIOS DO
SUS)

Titular: **EZEQUIEL SANCHES PERES**

Suplente: **EDSON FERNANDO OLIVEIRA ARAUJO**

X - REPRESENTANTES DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO (USUÁRIOS DO
SUS)

Titular: **MARAÍSA DEMULT BORGES**

Suplente: **MARIA FERNANDA SPEGIORIN SALA BRUNE**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 4.620, de 26 de abril de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

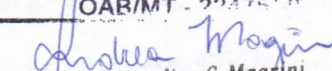
Barra do Garças/MT, 10 de setembro de 2024.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO

Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
OAB/MT - 224751-0


Andrea Carolina C. Magrini
Procuradora Jurídica - Port. nº 5.328/2003
OAB/MT Nº 9579-B